

Única

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
15/05/2001	APR. UNAN.
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R.U. 01/05/01	APR. UNAN.
Vistas:	
Outros:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1747, DO EXECUTIVO
Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo Nº 060/2001 Data: 02 / 05 / 2001

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPE-
CIAL NO VALOR DE R\$ 8.690,00, POR REDUÇÃO DE DOTACÃO OR-
MENTÁRIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 061

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1747 , DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,
inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1747 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1747 , do Executivo, às
Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das
mesmas.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de maio de 2001.

Ver.ª Gladis Maria M. Menezes

1ª Secretária



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Butiá, 02 de maio de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o Crédito Especial referente a Vigilância Epidemiológica que visa atender um novo plano de aplicação referente a recurso recebido e que houve alteração de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, transferido recursos para aquisição de equipamentos e Material Permanente, mediante esta aprovação solicitamos alteração no orçamento através de Crédito Especial solicitado que terá um prazo de 30 dias para aplicação do recurso e prestação de contas do auxílio recebido.

Ante ao exposto, solicitamos a Vossas Excelências, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


FERNANDO BUKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 1744

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
 ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
 DE R\$ 8.690,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	RS 8.690,00
U. ORC. 02 – Fundo Municipal de Saúde- Com Recursos Vinculados	RS 8.690,00
070213754291.048 – FMS/PAB – Equipar, Moderniz. o Serv. Vigil. Epidemiológica.....	R\$ 8.690,00
4120.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 8.690,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	RS 8.690,00
U. ORC. 02 – Fundo Municipal de Saúde- Com Recursos Vinculados	RS 8.690,00
070213754291.048 – FMS/PAB – Equipar, Moderniz. o Serv. Vigil. Epidemiológica.....	R\$ 2.600,00
3132.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.600,00
070213754292.087 – FMS/PAB – Manut. dos Serv. de Vigilância Epidemiológica.....	R\$ 6.090,00
3132.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.090,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em

02/05/2004 - 17:05

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

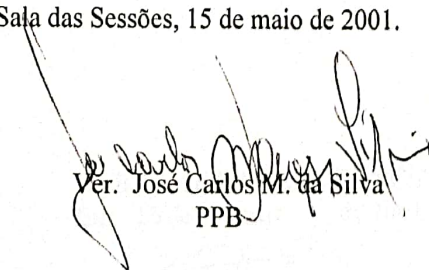
À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador JOSÉ CARLOS M. DA SILVEIRA, abaixo firmado, na
forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 036

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária
da data de hoje, do Projeto de Lei n.º 1747, do Executivo.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2001.


Ver. José Carlos M. da Silva
PPB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

AUTÓGRAFO N.º 054

PROJETO DE LEI N.º 1747
De: 02 de maio de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1747, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 15 de maio de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schadelbach
Presidente